



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 407, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024¹

Altera o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí para incluir o §4º ao art. 347-F.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em cumprimento à deliberação plenária ocorrida na 21ª sessão virtual administrativa realizada no período de 15.2.2024 a 22.2.2024;

RESOLVE:

Art. 1º O §º 4º do art. 347-F da Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987 (Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 347-F

.....
§ 4º O incidente e o recurso, a remessa necessária ou o processo de competência originária do Tribunal do qual se originou serão distribuídos conjuntamente por sorteio. Quando o recurso, a remessa necessária ou o processo de competência originária do Tribunal que originou o incidente estiver em trâmite no Pleno, a distribuição será realizada por prevenção ao seu relator. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2024.

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

¹ Resolução disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.771, disponibilizado: 5 de março de 2024, publicado: 6 de março de 2024, p. 4 e 5.